

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do
Meio Ambiente - SEIRHMA
Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

**PLANO ABREVIADO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO
SISTEMA ADUTOR CARIRI - SAT-RC
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA-
PSH/PB**

Junho de 2021 – VERSÃO 01.1

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	03
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	03
2.1. Sistema Adutor Transparaíba	03
2.2. Ramal Cariri	06
2.3. Estação de Tratamento de Água.....	08
3. MARCO REGULATÓRIO	09
3.1. A Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12)	10
4. CONTEXTO SOCIOECONÔMICO	11
4.1. Caracterização das áreas de intervenção	12
4.2. Censo das pessoas afetadas	12
4.3. Formas de afetação	13
5. DESCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO E OUTRA ASSISTÊNCIA AO REASSENTAMENTO A SER FORNECIDA	15
5.1. Elegibilidade e data de corte	15
5.2. Métodos de Atribuição do valor das compensações	15
5.3. Cálculos compensatórios	16
5.4. Assistência ao reassentamento	16
5.5. Procedimentos para operacionalização das aquisições	17
5.5.1. Desapropriação administrativa	17
5.5.2. Desapropriação Judicial	17
6. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTA	20
7. MECANISMO DE REGISTRO E RESPOSTA A RECLAMAÇÃO	21
8. RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS	24
9. CRONOGRAMA	27
10. ORÇAMENTO	28
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	30
11.1. Monitoramento	30
11.2. Avaliação	30
LISTA DE ANEXOS	31
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	32

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano Abreviado de Reassentamento (PAR) do PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA-PSH/PB, executado pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA) e da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), referente às obras de implantação do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Cariri, Estação de Tratamento de Água - ETA.

O presente PAR tem como objetivo registrar os procedimentos e documentação pertinentes ao processo de aquisição de áreas e que compõem a política de regularização fundiária adotada pelo Projeto, relativa às obras da ETA localizada na área rural no município de Monteiro-PB.

Este Plano de Reassentamento Abreviado está em consonância com a OP 4.12 Reassentamento Involuntário, bem como com a legislação federal, estadual e municipal, pertinentes e em vigência. Ele foi elaborado de acordo com as diretrizes gerais do Marco de Reassentamento Involuntário – MRI do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba, elaborado e aprovado durante a fase de preparação do Projeto, que se encontra disponível no sítio eletrônico <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente>

A área objeto do presente plano já se encontra com poligonais de intervenções definidas para desapropriação e aquisição, a qual se situa em áreas livres de ocupação (terra nua).

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Sistema Adutor Transparaíba

O Sistema Adutor Transparaíba, no Estado da Paraíba, insere-se no Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, em observância ao disposto na Portaria Ministerial nº 811/MI de 9 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10/11/2011, e tem como objetivo materializar uma oferta em quantidade e qualidade de água para o Semiárido Nordeste.

As águas oriundas da transposição do rio São Francisco, através do Eixo Leste chegarão ao alto rio Paraíba na região de Monteiro, situada no Cariri Ocidental, que integra a Mesorregião da Borborema e deverão ser encaminhadas, a princípio, segundo dois sub-eixos: uma parte será lançada no rio Paraíba, alimentando os açudes Epitácio Pessoa e Acauã, integrando-se ao Canal Acauã-Araçagi; e outra, destinar-se-á ao abastecimento de água de diversos municípios das regiões da Borborema e do Agreste, por meio do Sistema Adutor Transparaíba.

A região a ser contemplada pelo Sistema Adutor Transparaíba tem uma área de aproximadamente 28.000 km², pertencente ao semiárido paraibano e possui os menores índices pluviométricos do estado, com população estimada de 346.422 hab. (censo 2010), abrangendo os municípios inseridos, em sua quase totalidade, nas Mesorregiões da Borborema e do Agreste Paraibano.

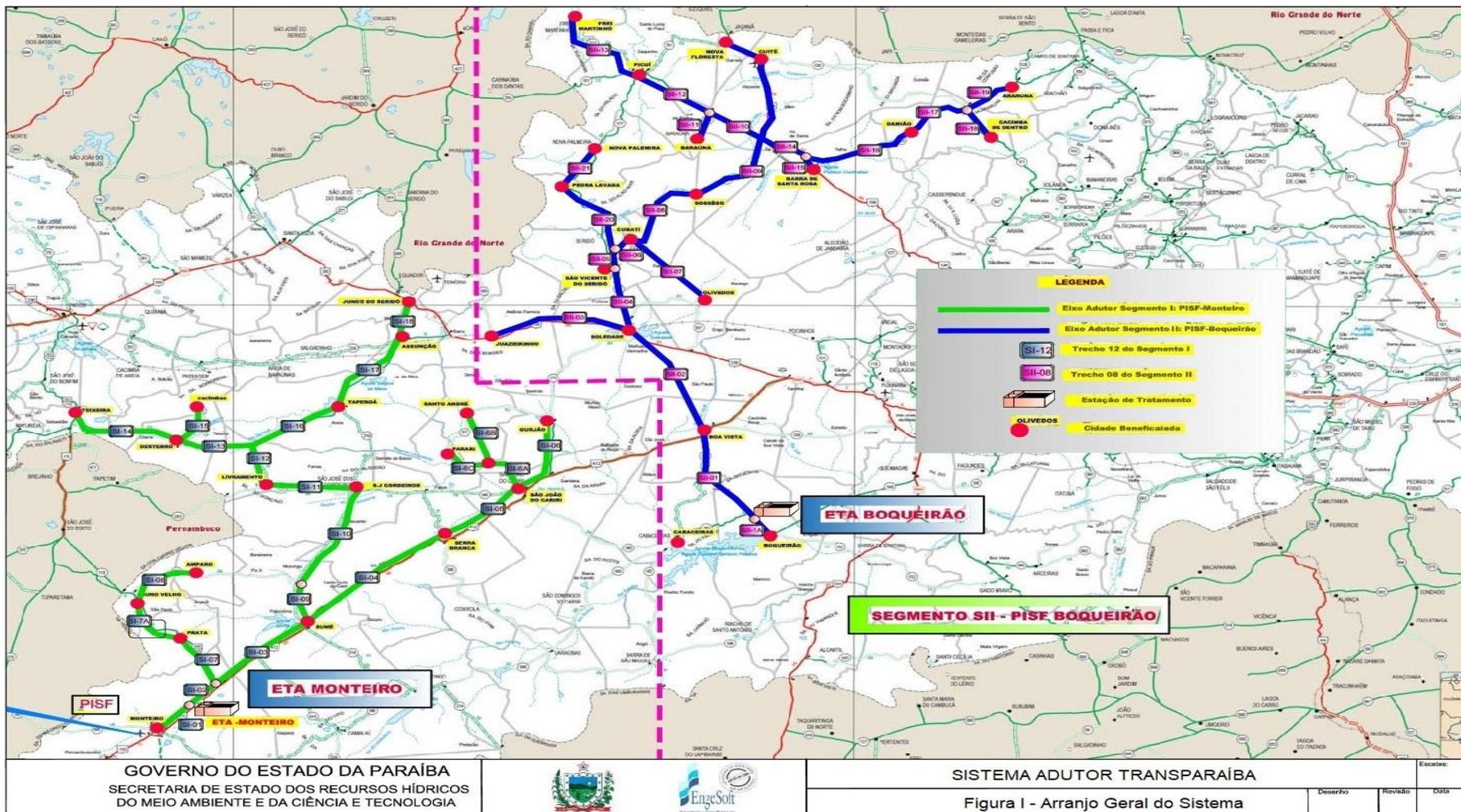
O projeto do Sistema Adutor Transparaíba é parte integrante do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba Componente II – Melhoria da Eficiência e da Segurança dos Serviços de Água e Saneamento, subcomponente (i) Infraestrutura hídrica na região do agreste.

O Sistema Adutor Transparaíba totaliza uma extensão de mais de 700 km, com tubulação de diâmetro que varia de 150 mm até 600 mm, levando água tratada para 37 municípios e é compreendido por dois grandes segmentos, conforme Figura I abaixo:

1. **Segmento I:** Ramal Cariri: O Sistema Adutor do Cariri, com vazão aproximada de 396,00 l/s, e uma extensão total de 369 km de adutora, dotada de equipamentos para proteção das linhas, uma Estação de Tratamento de Água - ETA, reservatórios de distribuição e estações elevatórias de água bruta e tratada, beneficiando 18 (dezoito) sedes municipais, 02 (duas) sedes distritais e 37 chafarizes ao longo das linhas adutoras.
2. **Segmento II:** Ramal Curimataú: A implantação deste Ramal corresponde a contrapartida dessa operação de crédito externo. O Sistema Adutor do Curimataú, com vazão aproximada de 544 l/s, contará com 364 km de adutoras que captarão a água do açude Epitácio Pessoa (Boqueirão) para abastecer 19 municípios, uma estação de tratamento, 21 estações de bombeamento e equipamentos para proteção das adutoras - TAU's (tanque de amortecimento unidirecional).

Deve-se mencionar que as obras de implantação do Sistema Adutor Transparaíba - Segmento I - Ramal Cariri, onde a área da ETA é objeto do presente Plano de Reassentamento, correspondem ao financiamento do Estado da Paraíba no contexto do acordo de empréstimo 8931-BR junto ao Banco Mundial referente ao PSH/PB.

Figura I - Arranjo Geral do Sistema Adutor Transparaíba



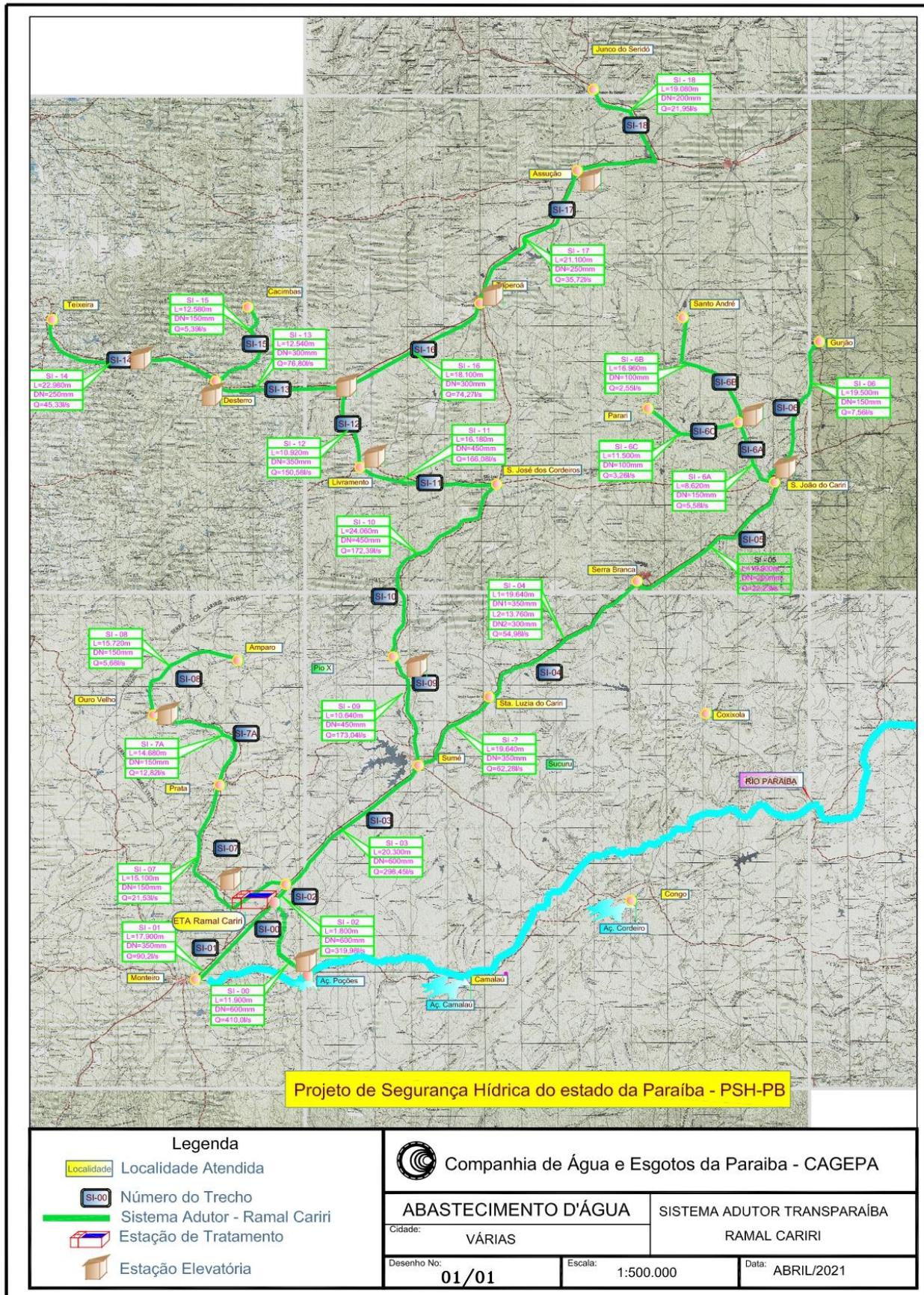
2.2 Ramal Cariri

O Sistema Adutor do Cariri irá abastecer as sedes municipais de Monteiro, Prata, Ouro Velho, Amparo, Sumé, Serra Branca, São João do Cariri, Gurjão, Parari Santo André, Livramento, São José dos Cordeiros, Desterro, Teixeira, Cacimbas, Taperoá, Assunção, e Junco do Seridó, os distritos de Santa Luzia do Cariri (município de Serra Branca) e de Pio X (município de Sumé), e 37 chafarizes para atender à população rural que habita nas proximidades da adutora, 1 km para a direita e 1 km para a esquerda da tubulação.

O sistema se desenvolve a partir do açude Porções, no município de Monteiro, margeando estradas vicinais até a ETA, e a partir daí segue uma linha em direção a cidade de Monteiro e outra em direção a cidade de Sumé, preferencialmente nas faixas de servidões das estradas de domínios municipal e/ou estadual.

O Sistema Adutor do Cariri, com vazão aproximada de 396,00 l/s, é constituído de adutora com extensão total de 369 km, dotada de equipamentos para proteção das linhas, uma Estação de Tratamento de Água - ETA, estações elevatórias de água bruta e tratada e reservatórios de distribuição. A seguir, se encontra a planta com a concepção do projeto deste ramal - Figura II.

Figura II - Ramal Cariri - Conceção Geral do Sistema



2.3 Estação de Tratamento de Água - ETA

O objeto do presente Plano Abreviado de Reassentamento está inserido no segmento I do PISF, e compreende especificamente a área onde será implantada a Estação de Tratamento de Água - ETA do Ramal Cariri- Figura III.

Conforme previsto no edital de contratação de obras “Design e Construção”, a área de aproximadamente 5,0 hectares reservada para a ETA, deve ser fornecida previamente pela CAGEPA. Para definição da área foram consideradas ampliações futuras e a construção de todas as obras indispensáveis ao seu funcionamento, tais como portaria, centro de controle operacional, estações elevatórias, subestação, reservatórios, canalizações, edifício da administração, refeitório, vestiários, áreas e edifícios para armazenamento dos produtos químicos, laboratório, almoxarifado, oficinas de manutenção, pátios para estacionamento, descarga e manobra de veículos e vias para trânsito de veículos e pedestres, balança rodoviária para a pesagem de caminhões com produtos químicos ou com lodo desidratado. A área comporta também o tratamento e disposição do lodo da ETA.

Figura III - Área da Estação de Tratamento de Água do Ramal Cariri



3. MARCO REGULATÓRIO

O Plano Abreviado de Reassentamento ora proposto está respaldado, pela Constituição Federal, pelo Decreto-Lei nº 3365/41 e demais instrumentos normativos abaixo elencados (Quadro 01), encontrando-se em conformidade com a legislação vigente, além de atender aos requisitos da Política Operacional 4.12 - Reassentamento Involuntário do Banco Mundial e do Marco de Reassentamento Involuntário-MRI do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba.

Quadro 01: MARCO LEGAL

NORMATIVO	CONTEÚDO
<p>Constituição da República Federativa do Brasil 1988</p>	<p>Art. 5º, XXIII, XXIV; Art. 182, § 4º, III.</p> <p>Art. 5º, XXIII (CF/88) - a propriedade atenderá a sua função social;</p> <p>Art. 5º, IV (CF/88) - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta Constituição;</p> <p>Art. 182 (CF/88). A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.</p>
<p>Decreto-lei nº 3365/1941</p>	<p>Desapropriação por Utilidade Pública:</p> <p>Art. 5º. Consideram-se casos de utilidade pública:</p> <p>i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;</p> <p>p) os demais casos previstos por leis especiais.</p>
<p>Lei Federal Nº 6.938 DE 31 de agosto de 1981</p>	<p>Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus afins e mecanismos de formulação e ampliação, e dá outras providências.</p>
<p>LEI Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000</p>	<p>Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.</p> <p>Ressalta-se o Art. 42 e seu parágrafo primeiro, identifica que as populações tradicionais devem ser reassentadas:</p> <p>Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes (Regulamento).</p> <p>§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.</p>
<p>Lei nº 12.651/2012, de 25 de maio de 2012</p>	<p>Dispõe de laudo técnico de caracterização e quantificação da vegetação existente de acordo com a Lei e com resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).</p>
<p>Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade</p>	<p>Dispõe de normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, assim como do equilíbrio ambiental.</p>

NORMATIVO	CONTEÚDO
Portaria nº 317/2013 do Ministério das Cidades (atual MDR)	Dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades econômicas, provocados pela execução de programa e ações, sob gestão do Ministério das Cidades, inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Constituição Estadual da Paraíba de 1989	Art. 177: O Estado consignará no orçamento dotações necessárias ao pagamento das desapropriações e outras indenizações, suplementando-as sempre que se revelem insuficientes para o atendimento das requisições judiciais.
Lei Estadual 3.459/66 (lei de criação da CAGEPA)	Art. 7º: A CAGEPA é declarada de utilidade pública, gozará dos favores de desapropriação por utilidade pública na forma da legislação vigente, e seus atos constitutivos, e modificações assim como seus bens, receitas, serviços, direitos e operações serão isentos de quaisquer tributos estaduais.
Decreto Municipal de Monteiro– PB nº 007/2006/2019	Institui o Plano Diretor e estabelece Diretrizes e Proposições de Desenvolvimento para o Município de Monteiro.
NBR 14653 – Avaliações de Imóveis	<p>A NBR- 14.653 é subdividida em quatro partes de acordo com a natureza do bem, quais sejam:</p> <p>Parte 1 – Procedimentos Gerais. Nessa parte a avaliação de um bem consiste na análise técnica, realizada por avaliador de imóveis, para identificar um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores de viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.</p> <p>Parte 2 - Específica para Imóveis Urbanos, utiliza critérios para tratamento de dados denominados “tratamentos por fatores” ou “tratamento científico”, além dos níveis de fundamentação e níveis de precisão. Apresenta classificações independentes do tipo de tratamento empregado nos dados com base na inferência estatística, sendo referenciada pelas normas técnicas como uma das alternativas de aplicação do método comparativo direto, tendo sua fundamentação e precisão também fundamentada.</p> <p>Parte 3 detalha as diretrizes e padrões específicos de procedimentos para a avaliação de imóveis rurais, inclusive servidões rurais.</p>
Decreto Estadual nº 34.147 de 25 de julho de 2013	Estabelece prazos para respostas às demandas propostas nas Ouvidorias Geral do Estado – OGE

O presente Plano Abreviado de Reassentamento Involuntário atende, além da legislação brasileira citada acima, os requisitos e princípios estabelecidos na OP 4.12, conforme seção 3.1.

3.1 Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12)

Os princípios básicos da Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial são (i) evitar sempre que possível ou minimizar o reassentamento involuntário, explorando-se todas as alternativas viáveis para a concepção do projeto; (ii) quando o reassentamento for inevitável, conceber e executar as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos suficientes para que as pessoas afetadas possam ser beneficiadas pelo projeto; (iii) consultar extensivamente as pessoas afetadas, conferindo-lhes todas as oportunidades para participar no planejamento e implementação das atividades de reassentamento; (iv) assistir as pessoas afetadas de modo a melhorar ou, no mínimo, restaurar as condições em que viviam previamente ao processo de reassentamento.

A OP 4.12 se aplica quando as atividades do projeto (i) requerem a aquisição involuntária de terras, que resultem em reassentamento ou perda de abrigo, perda de ativos ou de acesso a patrimônio (deslocamento físico), e perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência (deslocamento econômico) ou (ii) provocam a restrição involuntária no acesso a recursos naturais em virtude da criação de áreas protegidas.

O Marco da Política de Reassentamento do Projeto, em sua seção 4.3, compara o Marco Regulatório do País à OP 4.12 Reassentamento Involuntário e aponta as lacunas existentes. De acordo com este Marco, sempre que haja lacunas entre os dois marcos regulatórios, os princípios e diretrizes da OP 4.12 Reassentamento Involuntário do Banco Mundial devem prevalecer e serem seguidas. O presente Plano Abreviado de Ação de Reassentamento obedece esta diretriz, estipulando compensação para proprietários e posseiros, adotando o princípio da compensação pelo custo de reposição e o da aquisição de áreas que, sendo parcialmente afetadas, se tornem inadequadas à atividade econômica ou como local de moradia (apesar de tais casos não terem sido identificados até o momento), bem como compensando por perdas de benfeitorias e produção agrícola (permitindo a realização das colheitas das áreas cultivadas que venham a ser afetadas antes da afetação).

4. CONTEXTO SOCIOECONÔMICO

A área de intervenção da ETA do Sistema Adutor do Cariri está inserida na zona rural do município de Monteiro, incluída na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca. O município fica localizado a 319 quilômetros de João Pessoa e está inserido na Microrregião do Cariri Ocidental ao sul do Estado da Paraíba. Limita-se ao Norte com o município de Prata (PB); Oeste, com Sertânia, Iguaraci e Tuparetama (PE); ao Sul, com São Sebastião do Umbuzeiro e Zabelê (PB); e, ao Leste, com Camalaú e Sumé (PB).

O índice de Desenvolvimento Humano do município (IDHM 2010) é de 0,628 permitindo aferir a dimensão do desenvolvimento humano do mesmo.

A situação enfrentada pela população do Território do Cariri Oriental, na dimensão Socioeconômica se apresenta, via de regra, bastante similar ao que se verifica para a grande maioria da população brasileira, que convive com limitações, notadamente no que diz respeito à oferta de serviços básicos e de recursos hídricos.

Apesar da ocorrência de secas prolongadas frequentes, associada a uma geografia pouco favorável para agricultura e a pecuária onde condicionam seriamente a região na perspectiva socioeconômica, as principais atividades econômicas da região incluem pecuária extensiva de corte, pecuária de caprinos, cultivo do algodão, extração mineral e agricultura de sisal.

4.1 Caracterização das áreas de intervenção

Convém destacar que as intervenções requerem "aquisição de terra", mas não resultam em **reassentamento físico de pessoas, ou afetação significativa em patrimônio produtivo**, o que vem justificar um Plano Abreviado de Ação de Reassentamento.

- Estação de Tratamento de Água - ETA

Para implantação da Estação de Tratamento de Água - ETA é necessária a intervenção com a aquisição de 01(uma) área de terra, encravada em uma única propriedade particular, de um único titular e sem ocupantes (conforme demonstrado pelo Anexo III – Registro Fotográfico da área ETA Sistema Cariri). O processo de desapropriação pelo Governo do Estado já está em andamento em sua fase administrativa, com Decreto de desapropriação publicado em 18 de junho de 2021 (Anexo IV).

4.2 Censo das pessoas afetadas

O perfil socioeconômico foi obtido mediante entrevista realizada com o proprietário da área a ser afetada com desapropriação e aquisição destinada à construção da ETA e seus componentes, pertencente as obras de implantação do Sistema Adutor Transparaíba- Ramal Cariri.

A pesquisa contemplou uma única entrevista com perguntas abertas e de múltipla escolha, objetivando a caracterização da família afetada, através da construção de indicadores sociais contendo dados da sua realidade social e história comunitária. O trabalho de campo foi executado no mês de junho de 2021 por uma equipe multidisciplinar da CAGEPA.

O levantamento socioeconômico inclui, entre outras, as seguintes informações básicas:

- i. Identificação do proprietário: tais como documentação, escolaridade e renda, incluindo a descrição do sistema produtivo e as relações de trabalho;
- ii. Informações familiares: Caracterização e composição da Família: Tempo de residência no imóvel; caracterização dos membros da família, questões de gênero, meios de transporte utilizados e representação social;
- iii. Característica habitacional: caracterização dos imóveis, quanto a material de construção, porte, conservação, tipo de uso e ocupação e situação fundiária; Instalações elétricas e hidrossanitárias e lixo: situação dos serviços de água, esgotamento sanitário e destino final dos resíduos;
- iv. Condições de Saúde: quanto ao acesso aos serviços;
- v. Caracterização da propriedade e Tipificação (relacionada à situação de propriedade ou posse com o imóvel atingido), recursos hídricos, utilização da terra e comercialização de produtos;
- vi. Equipamentos comunitários existentes nas proximidades da propriedade;
- vii. Dados Gerais da pesquisa: Informações a respeito da entrevista.

Nos anexos I e II estão apensados o questionário da pesquisa socioeconômica aplicado e o registro fotográfico na realização da pesquisa, respectivamente. Abaixo um sumário da caracterização socioeconômica da família afetada.

No que diz respeito à identificação do proprietário, o mesmo pertence ao grupo de idosos, não é alfabetizado e sua fonte de renda é proveniente de aposentadoria, pecuária, agricultura e produtos comercializados (bezerros e animais em geral) como autônomo nas feiras livres da região. Sua renda está compreendida entre três e cinco salários mínimos, identificada como fonte conjunta, a participação com renda familiar de 5%. Em relação à participação social, o proprietário está engajado a Associação Comunitária.

É importante ressaltar que, na pesquisa, identificou-se que a pecuária e a caprina-ovinocultura é uma atividade desenvolvida pelo proprietário quase que exclusivamente. Entretanto, a criação de caprinos e ovinos está como uma atividade subsidiária à agricultura, espécie de “reserva estratégica” para os momentos de dificuldade, especialmente nos períodos de seca, quando um ou mais animais são vendidos para garantir a renda da família ou abatidos para o consumo. No que diz respeito aos investimentos existentes na propriedade, todos estão destinados a atender as necessidades da pecuária e armazenamento da produção agrícola. Esses investimentos não estão localizados na área para a implantação das unidades destinadas ao sistema adutor Transparaíba e nem interfere na área utilizada para as plantações de culturas temporárias (milho, feijão e palmas) para a subsistência humana e animal.

Identificou-se que o proprietário tinha conhecimento do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB e considera a sua implantação ótima para a região.

A propriedade se encontra a uma distância de 5 a 10 km dos equipamentos comunitários (escola, igreja, associação, postos policial, de saúde e de gasolina) e comércio em geral.

4.3 Formas de afetação

A solução quando da escolha da área teve como objetivo minimizar os impactos decorrentes das intervenções para implantação da Estação de Tratamento de Água acima citada.

Convém observar que a área afetada pela intervenção do projeto não atinge edificação e/ou benfeitorias existentes na propriedade, sendo utilizadas apenas para a pecuária de pequeno porte, não resultando em reassentamento físico, o que pode ser verificado no registro fotográfico apresentado no Anexo III. Da mesma forma pode-se afirmar que não há perda significativa de ativos ou acesso a ativos produtivos uma vez que a afetação representa apenas 4,50 % da propriedade, que será devidamente indenizada conforme descrito na seção 5 do presente documento.

Em resumo, na unidade de intervenção objeto do presente plano, não se identificou nenhum impacto relacionado ao reassentamento físico de benfeitorias particulares (como moradias ou outras estruturas físicas) e de bens de uso comunitário (como escolas, postos de saúde, sede de associações, sede de sindicatos), tampouco ao reassentamento econômico associado à afetação de atividades comerciais e de prestação de serviços, conforme descrito no Quadro 02 abaixo que apresenta um resumo da área afetada pelo projeto, grau e tipo de afetação.

Quadro 02: CATEGORIAS E GRAUS DE AFETAÇÃO DA PROPRIEDADE (ÁREA)

ÁREAS	CATEGORIA DE PESSOAS AFETADAS	GRAU DE AFETAÇÃO	TIPO DE AFETAÇÃO	ÁREA AFETADA (ha)	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (ha)	% DE OCUPAÇÃO DA PROPRIEDADE
Estação de Tratamento de Água	PROPRIETÁRIO	PARCIAL	TERRA NUA	5,00	111,00	4,50

5. DESCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO E OUTRA ASSISTÊNCIA AO REASSENTAMENTO A SER FORNECIDA

A compensação proposta para atendimento de impactos relacionados aos casos de desapropriação de áreas de terras nuas com aquisição é a indenização financeira, com a determinação dos valores mercadológicos atuais dos imóveis definidos através da elaboração dos laudos de avaliação física das áreas afetadas, feitos por Comissão de Avaliação vinculada à CAGEPA.

Nas intervenções em questão não foi identificada afetação de benfeitorias e culturas agrícolas com impactos permanentes. Assim pela natureza da área existe a necessidade de indenizar a terra nua em apreço, sendo a indenização efetuada em período antecedente à execução da obra. A CAGEPA será responsável pelo pagamento de todas as taxas e impostos relacionados à transferência e registro do imóvel em seu patrimônio.

Caso a execução do Plano Abreviado de Ação de Reassentamento tenha início mais de 6 (seis) meses depois de sua preparação, proceder-se-á a uma nova avaliação das condições de uso das áreas a serem afetadas. Caso estas tenham sido cultivadas, oferecer-se-ão ao proprietário: (i) a indenização dos cultivos agrícolas pelo valor de referência da tabela da FETAG/PB (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba) e (ii) a autorização para a realização da colheita antes do início das obras.

5.1. Elegibilidade e Data de Corte

É elegível para as formas de compensação descrita a seguir a família (proprietário) que se encontra estabelecida na área de interferência na data de conclusão do Cadastro de Propriedades e do Censo Socioeconômico (junho de 2021). Durante a aplicação do questionário os critérios e formas de compensação foram explicados ao proprietário.

5.2. Métodos de Atribuição do Valor das Compensações

Os métodos de atribuição do valor das compensações físicas e econômicas, aqui aplicados para a desapropriação estão em conformidade com a legislação pertinente e a Política Operacional de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12).

A compensação com **indenização por aquisição de terra** corresponde a 100% do valor mercadológico atual do imóvel determinado no laudo de avaliação, para o hectare de terra nua. O valor da indenização está livre dos custos de transferência e registro do imóvel no patrimônio da CAGEPA, que ocorrerão por conta da mesma.

Conhecendo as características e a localização das áreas de terras o método de avaliação previsto na NBR 14.653 - PARTE 2 e PARTE 3, utilizado para a compensação das áreas de intervenção que tem as características de áreas de terras rural, foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO**.

A descrição das compensações aplicáveis nas áreas de intervenção está sintetizada no Quadro 03. O imóvel afetado teve sua propriedade parcialmente atingida, portanto irá receber o valor

da indenização correspondente ao valor determinado no laudo de avaliação referente à área afetada.

Quadro 03: MÉTODOLOGIA DE COMPENSAÇÃO

ITEM	TIPO DE AFETAÇÃO	CATEGORIA DE PESSOAS AFETADAS	GRAU DE AFETAÇÃO	COMPENSAÇÃO
TERRA NUA	Aquisição de áreas e/ou glebas sem edificação	Proprietário, posseiro ou ocupante	Total	• Indenização financeira com transferência de titularidade;
			Parcial	• Indenização financeira com transferência de titularidade.

5.3. Cálculos compensatórios

A Comissão de Avaliação da CAGEPA realizou pesquisa de preços na região de influência do imóvel avaliando, no município de Monteiro - PB, ofertas de venda e/ou vendas efetuadas, procedendo às homogeneizações adequadas para a área avaliada, passando a ser o parâmetro de referência em torno do qual as homogeneizações foram feitas.

Conforme anteriormente elencado, foi utilizado o modelo de Homogeneização de Amostras criado por Chauvenet - Critério Excludente de Chauvenet, para se chegar ao preço médio de um lote padrão na região em estudo (Método Comparativo e em consequência, no valor das áreas de terras em avaliação).

Os avaliadores realizaram pesquisa de mercado e de posse da delimitação das áreas, conforme memória descritiva e planta apresentados nos Anexos V e VI, respectivamente, chegaram aos valores compensatórios das áreas de terra em intervenção, e resumidos na tabela apresentada do Anexo VII.

A CAGEPA é responsável pelos trâmites das ações judiciais, das negociações, custos de compensação e indenização associados ao reassentamento físico ou econômico das partes afetadas pelo projeto, bem como pelas assinaturas cabíveis às regularizações fundiárias e custas judiciais, fiscais e cartoriais como emolumentos. **Em resumo, a CAGEPA arcará com todos os custos de transação.**

5.4. Assistência ao reassentamento:

Além da compensação monetária, a parte afetada terá acesso às seguintes formas de assistência:

- i. Recolocação de cercas e relocação do seu acesso, caso haja a necessidade de modificá-lo;
- ii. Apoio ao afetado na obtenção de documentos pessoais ¹.

¹ O Marco da Política de Reassentamento ainda prevê duas formas de compensação que não são aplicáveis no caso tratado por este Plano Abreviado de Reassentamento – a saber: o apoio jurídico a posseiros para regularização da área (quando existir) e a assistência técnica para atividades produtivas/replanteio (quando aplicável).

5.5. Procedimentos para operacionalização da aquisição

O Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação para a área requerida pelo projeto já foi publicado, dando início ao processo administrativa (conforme previsto pelo Marco da Política de Reassentamento do Projeto, porque imprescindível, no Brasil e mesmo sob o abrigo do Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial, para aquisições de terra pelo Estado).

Em linhas gerais, os procedimentos a serem seguidos neste processo incluem:

- i. Definição das áreas e quantidade de afetados, conforme apresentado no Anexo V – Memorial Descritivo da área da ETA do Sistema Cariri e no Anexo VI – Planta da área da ETA do Sistema Cariri;
- ii. Identificação e definição do direito das partes afetadas;
- iii. Definição do montante de indenização e assistências adicionais por meio da elaboração de laudos de avaliação, conforme apresentado no Anexo VII – Estimativa de Custos da ETA Cariri-Junho 2021;
- iv. Formalização de decretos de desapropriação;
- v. Pagamento de compensações (referente à terra nua, das benfeitorias existentes e atividades de subsistência, quando aplicável) por parte da CAGEPA antes de qualquer interferência na área.

Conforme igualmente previsto no Marco da Política de Reassentamento do Projeto, o processo de desapropriação para as áreas requeridas pelo projeto será feito por via administrativa ou judicial, de acordo com o descrito abaixo e com as principais fases e ações do processo de desapropriação indicadas na seção a seguir:

5.5.1 Desapropriação administrativa:

Esta modalidade de desapropriação ocorre quando há um entendimento entre as partes, ou seja, órgão promotor da desapropriação e expropriado, e quando o imóvel afetado tem a sua documentação de propriedade regularizada no cartório de registro de imóveis da comarca onde o mesmo se encontra. Logo, é montado, pelo primeiro, um processo que deverá conter no mínimo as seguintes peças e seguir fluxograma do Quadro 04.

- i. Documentação relativa aos proprietários / pessoa física: carteira de identidade; CPF; certidão de nascimento (se for solteiro); certidão de casamento (se for o caso, com averbação de separação, divórcio e/ou viuvez);
- ii. Documentação relativa ao imóvel expropriado: escritura de aquisição com o respectivo registro do imóvel; certidão atualizada de inteiro teor e certidão negativa de certidões negativas de regularidades fiscais (no caso de imóveis urbanos).

5.5.2 Desapropriação Judicial

Não havendo o entendimento entre as partes e/ou o imóvel afetado não tendo a sua documentação de propriedade regularizada, a desapropriação ocorrerá judicialmente. Para isto, será proposto, pelo órgão promotor da desapropriação, um Processo Judicial que indicará o valor avaliado pelo imóvel. O juiz responsável pelo processo poderá acatar este valor,

autorizar o depósito e emitir o órgão na posse do imóvel; ou poderá nomear um perito judicial que fará uma nova avaliação. A equipe social da CAGEPA informará as pessoas afetadas sobre seus direitos e os passos que serão seguidos durante o processo judicial.

Caso o valor de avaliação do perito judicial seja acatado pelo órgão, este deverá efetuar o depósito e posteriormente o Juiz o emitirá na posse do imóvel. O desapropriado poderá acatar o valor depositado e retirá-lo, ou poderá retirar 80% do valor, dando continuidade ao processo de discussão, sempre representado por um advogado. Emitida a posse, o órgão deverá entrar em contato com o oficial de justiça responsável pela execução do mandado, a fim de dar apoio ao cumprimento do mesmo.

Quadro 04: FLUXOGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL



6. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTA

Conforme descrito no Marco da Política de Reassentamento do Projeto, o processo de participação e consulta desenvolvido junto às famílias afetadas tem como princípio norteador informar, orientar e consultar os membros da família sobre o projeto em intervenção e seus direitos.

Nesse processo, em geral são realizadas quatro visitas e encontros com cada família afetada por parte dos técnicos da área social e de regularização fundiária da CAGEPA conforme previsto no cronograma da seção 9.

- A primeira visita feita pelos técnicos da CAGEPA serve para estabelecer contato, informar sobre as obras de implantação do Sistema Adutor Transparaíba- Ramal Cariri, Estação de Tratamento de Água - **ETA**, explicar sobre a necessidade de aquisição de áreas, informar os canais de atendimento da CAGEPA para dirimir dúvidas e responder a questões e queixas, bem como pedir autorização para adentrar à propriedade e proceder ao laudo de avaliação da área afetada.
- A segunda visita é feita – após o consentimento do proprietário, por técnicos da equipe social e da equipe de regularização fundiária da CAGEPA para levantamento das informações necessárias à elaboração do laudo de avaliação e aplicação do questionário socioeconômico.
- A terceira visita é feita para apresentação do laudo e estabelecimento das negociações. Se as negociações forem concluídas amigável e satisfatoriamente nessa visita, e existindo a documentação da propriedade e proprietário, agenda-se a data para pagamento da indenização e lavratura da Escritura Pública de Registro do Imóvel (transferência de titularidade) da área desapropriada, no caso das áreas adquiridas, em cartório. Não havendo acordo sobre o valor da indenização financeira, uma nova visita é marcada.
- Todos os encontros e visitas são acompanhados e registrados por técnicos da equipe da CAGEPA. Esses registros estão disponíveis nos arquivos da CAGEPA e disponíveis à consulta e reprodução por parte do Banco Mundial.

Essas rodadas de contato, consultas e negociações com as famílias afetadas são pautadas no princípio do respeito a seus direitos e decisões. Realizam-se em número suficiente para que as famílias cheguem a uma decisão e envolvimento de todos os membros adultos da família.

Seguindo os procedimentos definidos no Marco da Política de Reassentamento do Projeto, as famílias afetadas são informadas a respeito do empreendimento e consultadas quando da realização do cadastro socioeconômico.

No caso em tela, a única família afetada revelou, durante os primeiros contatos realizados, seu apoio à realização da obra e sua preferência pela opção de compensação através de indenização financeira (que é sempre paga antes do início das obras).

Esta preferência foi incorporada ao presente Plano Abreviado de Ação de Reassentamento. Nenhuma outra preocupação foi manifestada.

Considerando que os impactos da intervenção são positivos, com grau de afetação parcial, tratando-se de terra nua, sem deslocamento físico e/ou econômico, os seguintes procedimentos já foram realizados na preparação para a elaboração e implementação do Plano Abreviado de Reassentamento - PAR, conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	ANO: 2021	
	MAI	JUN
Identificação e consulta às pessoas afetadas pelas atividades de aquisição de terras e/ou restrição ao uso das mesmas		
Elaboração de cadastro censitário socioeconômico para formulação do Plano Abreviado de Reassentamento		
Levantamento de dados qualitativos sobre histórico, organização social, potencialidades e vulnerabilidades da área afetada		
Levantamento de dados das propriedades/imóveis afetados		
Diagnóstico socioeconômico		
Publicação dos Decretos de utilidade pública		

Após a não objeção do Banco Mundial ao documento do Plano Abreviado de Ação de Reassentamento, os seguintes procedimentos serão concluídos:

- Realização de reuniões/negociações individuais para discutir medidas compensatórias;
- Acompanhamento da família afetada através de visitas domiciliares, quando necessário.

7. MECANISMOS DE REGISTRO E RESPOSTA A RECLAMAÇÃO

Canais de Acesso:

Nessa fase de implementação das obras objeto do presente Plano Abreviado de Reassentamento, para atendimento às reclamações e demandas da família afetada estão disponibilizados o Plantão Social e as Ouvidorias das agências do Estado da Paraíba que são co-executoras do Projeto (CAGEPA e SEIRHMA). Os cidadãos podem acionar qualquer um desses canais para registro de suas queixas.

As demandas e reclamações devem ser preferencialmente resolvidas no próprio local no Plantão Social junto à equipe responsável pela implementação do projeto, que inclui assistentes sociais e engenheiros responsáveis pelas obras. Quando as reclamações não forem resolvidas no plantão local, serão encaminhadas para a coordenação geral do projeto;

Reclamações podem também ser registradas diretamente nos canais de ouvidoria da CAGEPA e da SEIRHMA através do site, e-mail, linhas telefônicas, carta ou atendimento presencial na sede das ouvidorias. Destaca-se o decreto nº 34.147 de 25 de julho de 2013 que estabelece prazos e procedimentos para respostas às demandas propostas às Ouvidorias do Estado.

- A Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, que é uma autarquia de regime especial, criada pela Lei Estadual n.º 7.843, de 02 de novembro de 2005, regulamentada pelo decreto Lei n.º 26.884 de 26 de fevereiro de 2006. A ARPB tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica, distribuição de gás canalizado, saneamento e outros serviços públicos, de competência do Estado da Paraíba. Compete à ARPB, entre outras atribuições, dirimir ou prevenir conflitos entre os órgãos estaduais e os consumidores (<https://arpb.pb.gov.br/a-agencia>). Os canais de contato com a ARPB são Telefone: (83) 3218-6687, <https://arpb.pb.gov.br/ouvidoria> e e-mail: ouvidoria@arpb.gov.br.

Além desses órgãos vinculados ao Governo do Estado, os reclamantes dispõem dos canais oferecidos pela Defensoria Pública (<https://www.defensoria.pb.def.br/>) e o Ministério Público, Estadual (<http://www.mppb.mp.br/>) e Federal (<http://www.mpf.mp.br/pb>), que atendem gratuitamente as pessoas necessitadas.

Outras Informações:

O Mecanismo de Registro e Resposta a Reclamações, seus canais de acesso, procedimentos e prazos foram e continuam a ser divulgados nos documentos do projeto e por meio de materiais de comunicação. Eles são igualmente informados às pessoas afetadas durante as visitas realizadas pela equipe da CAGEPA e descritas na seção 6.

Todas as informações sobre os responsáveis pelo Projeto estão publicamente disponíveis através dos seguintes sítios eletrônicos, associados ao Projeto:

- <http://www.cagepa.pb.gov.br/programa-seguranca-hidrica-do-estado-da-paraiba-pshpb/>
- <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente>

Todas as reclamações e comunicações recebidas são registradas de acordo com procedimentos específicos definidos para todo o projeto e acompanhados pela equipe responsável pelas atividades de reassentamento, de forma a serem monitoradas desde o recebimento até a resolução.

O tempo de resposta dependerá do nível de solicitação, no entanto, estima-se, em média, um tempo máximo de 15 dias úteis para resposta.

Vale ressaltar que o mecanismo de registro e resposta à reclamação em todos os níveis está submetido à Lei de Acesso à Informação (LAI) lei federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito à informação pública previsto na constituição federal de 1988. Essa lei estabelece que toda informação lançada pelos órgãos públicos pode ser ofertada ao cidadão, levando em consideração as restrições estabelecidas pela lei no que se refere às informações que demandem sigilo. Com isso, deve ocorrer o desenvolvimento das ações baseadas nos processos de mediação, participação e garantia de direitos da população envolvida, com o objetivo de minimização de conflitos e efeitos negativos.

Os dados coletados a partir dos instrumentos para recebimento de queixas e reclamações serão reportados semestralmente ao Banco Mundial. Os dados deverão contemplar ainda os

indicadores disponíveis, como número de denúncias, tempo de resposta e graus de solução e de satisfação.

8. RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS

Conforme definido no Marco da Política de Reassentamento do Projeto (aprovado durante sua fase de preparação), cabe ao Governo do Estado da Paraíba e a seus órgãos competentes, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Estado, da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMA, realizar os encaminhamentos necessários aos processos de reassentamento involuntário, no âmbito da implementação do Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba.

A elaboração e implementação desse Plano de Reassentamento Abreviado ficou a cargo da CAGEPA sob a supervisão da SEIRHMA e é resultado da consulta e de negociações livres e informadas a população afetada, conforme quadro 06 a seguir.

Na CAGEPA, a responsabilidade pelas ações de reassentamento involuntário está delegada à Gerência de Apoio Técnico e a Sub-Gerência de Ação Social, sob a coordenação da Unidade Implementadora do Projeto - UIP/CAGEPA. Estas unidades contam com uma equipe de profissionais de nível superior com larga experiência em processos de aquisição de terras e em trabalhos sociais junto às populações afetadas por seus empreendimentos. Para preparação do Marco da Política de Reassentamento do Projeto, a CAGEPA desenvolveu parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS).

A Unidade Gestora do Projeto - UGP estabelecida na SEIRHMA, conta com um especialista em salvaguardas sociais, que supervisiona a implementação de todos os Planos de Ação de Reassentamento (incluindo o presente) e é responsável por reportar o progresso de sua implementação ao Banco Mundial. O Projeto inclui em seu escopo atividades de assistência técnica visando o aprimoramento do Sistema de Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais da CAGEPA, incluindo entre seus indicadores intermediários de resultados a operacionalização desse Sistema.



Siglas:

SEIRHMA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

UGP - Unidade de Gestão do Projetos

CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba

UIP - Unidade Implementadora do Projeto

O Quadro 07, reproduz o Arranjo Institucional definido no Marco da Política de Reassentamento do Projeto, que se aplica integralmente à implementação do presente Plano Abreviado de Ação de Reassentamento.

Quadro 07: ARRANJO INSTITUCIONAL

ATUAÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEIS	ATIVIDADE
COORDENAÇÃO	SEIRHMA (Unidade de Gestão do Projeto - UGP)	<ul style="list-style-type: none"> • Secretário de Estado; • Coordenador da UGP 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração dos Planos de Reassentamento e termos de referências, Licitação, Licenciamento, Captação de recursos, Articulação Institucional, Acompanhamento dos projetos, da Mobilização e da Comunicação.
APOIO DIRETO	SEIRHMA (Unidade de Gestão do Projeto - UGP)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador da UGP 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de imóveis e apoio à elaboração dos Planos de Reassentamento (cadastro, mobilização e comunicação social); • Apoio à elaboração dos planos, específicos de reassentamento, no Cadastro, no Monitoramento, na negociação, na Mobilização Social e na articulação institucional;
	CAGEPA (Unidade Implementadora do Projeto - UIP)	<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiros; • Assessoria jurídica; • Assessoria de comunicação; • Assistentes sociais; • Técnico de saneamento e geoprocessamento; • Avaliadores de bens e ativos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração dos planos específicos de reassentamento, Cadastro, Monitoramento, negociação, Mobilização Social e articulação institucional; • Diagnóstico socioeconômico da área a ser reassentada; • Avaliação dos imóveis afetados • Levantamento de áreas para reassentamento (de propriedade do estado / município ou possível desapropriação).
	CONSULTORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Consultor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio para elaboração e/ou implementação dos Planos de Reassentamento.
APOIO	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E CONSELHOS LOCAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Lideranças comunitárias; Representantes de associações e conselhos 	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação e mobilização social e apoio ao desenvolvimento de ações e atividades sociais previstos no Plano de Reassentamento.
	FAMÍLIAS ATENDIDAS	<ul style="list-style-type: none"> • Chefe(s) da(s) família(s) atendida(s) em cada plano. 	<ul style="list-style-type: none"> • Envolvimento e participação em todas as ações e atividades sociais e no cumprimento das atribuições que lhes são pertinentes.

9. CRONOGRAMA

O cronograma de execução das atividades de reassentamento da Estação de Tratamento de água – ETA, está apresentado no quadro 08 a seguir, pontuando as principais ações envolvidas;

Quadro 08: Cronograma de implementação do Plano Abreviado de Reassentamento

FASES	AÇÕES	ANO 2021								
		Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Atividades técnicas prévias à publicação do Decreto de Utilidade Pública	Identificação das áreas afetadas									
	Realização do cadastro individual dos lotes afetados									
	Coleta e análise de documentação pessoal do proprietário e dos lotes									
	Avaliação das áreas afetadas a serem desapropriadas (aquisição)									
	Elaboração de minuta do decreto de utilidade pública									
Publicação dos Decretos de utilidade pública	Decreto 40.238 de 14 de maio de 2020 (publicado em 15 de maio de 2020)									
Execução / efetivação das desapropriações (parte econômica)	Negociação com proprietário									
	Solicitação através de processo administrativo de emissão de cheque para pagamento das indenizações									
	Lavatura de escritura acompanhado do pagamento da indenização									
	Registro do Imóvel no cartório de registro de imóveis da comarca									
	No caso de não acordo ou naquelas situações nas quais a documentação do imóvel e/ou do proprietário não permita solução administrativa, a CAGEPA instruirá processo judicial de desapropriação									
	Expedição de Imissão de Posse pela Justiça									
Atividades/acompanhamento Equipe Social	Reconhecimento da área									
	Censo Socioeconômico									
	Diagnostico socioeconômico									
	Visitas domiciliares de caráter informativo e consultivo									
	Acompanhamento do processo de negociação									
	Monitoramento (trimestral)									
	Avaliação final									

10. ORÇAMENTO

Com base nos dados disponíveis sobre o imóvel e no laudo de avaliação elaborado, procedeu-se a uma primeira estimativa dos custos, relativo à desapropriação.

Os custos levantados para o Plano Abreviado de Reassentamento, com base no laudo de avaliação, referente à aquisição das áreas de terra, para a implantação da ETA tem um valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para as indenizações conforme apresentado no Quadro 09.

Aos custos do laudo de avaliação devem ser adicionados os custos referentes a impostos e taxas transacionais de transferência de titularidade de registro do imóvel para aquisição.

Quando das rodadas de negociações com o proprietário da área afetada por aquisição do título pela CAGEPA, os valores serão revistos e ajustados, se necessário, e serão oferecidas cumulativamente a indenização financeira da área mais a indenização financeira de culturas e benfeitorias, se existirem, e o proprietário poderá realizar a colheita da safra, se assim desejar. Em todos os casos, a CAGEPA se responsabilizará pela remoção e reconstrução de cercas.

Os custos associados à implementação deste Plano Abreviado de Reassentamento serão financiados com recursos do tesouro estadual (recursos próprios) e/ou CAGEPA.

Quadro 09: Resumo da estimativa atual de Custos

COMPONENTES	TIPO DE AFETAÇÃO	CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	GRAU DE AFETAÇÃO	QTDE	VALOR DO LOTE (R\$)	TIPO DE COMPENSAÇÃO
Estação de Tratamento de Água	Aquisição de terra nua	Proprietário	Parcial	01	60.000,00	• Indenização
Total Áreas Físicas					60.000,00	
Total Geral					60.000,00	

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão desenvolvidos durante e após a implementação do Plano Abreviado de Reassentamento, conforme descrito a seguir.

11.1. Monitoramento

O monitoramento deverá ocorrer durante todo o período de implementação do plano, com periodicidade trimestral para garantir que caso se identifique falhas na implementação as mesmas sejam corrigidas.

O processo de monitoramento tem como principais objetivos (i) verificar se as atividades do Plano de Reassentamento estão sendo implementados adequadamente; (ii) identificar dificuldades e oportunidades para a implantação das ações, indicando, em tempo hábil, o encaminhamento para superação e otimização das mesmas; (iii) monitorar a gestão dos impactos associados ao reassentamento para garantir a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas de forma física e econômica.

Os indicadores que serão utilizados para o monitoramento foram escolhidos de acordo com as necessidades específicas da obra. A seguir alguns aspectos a serem monitorados.

- Estabelecimento dos instrumentos legais (contratos, registros, relação de documentos, etc.) e de rotinas processuais;
- Liberação de orçamento para implementação;
- Número de pessoas afetadas;
- Número de negociações concluídas;
- Nível de participação das pessoas afetadas e grau de satisfação;
- Número de queixas e reclamações recebidas e tratadas;
- Disponibilidade de equipe e estrutura compatíveis com o presente plano;

11.2. Avaliação

Após a conclusão do período de monitoramento, será realizada uma avaliação final do processo para verificar se (i) todas as indenizações foram concluídas conforme laudos individuais e (ii) todas as queixas e reclamações das partes interessadas foram endereçadas de forma apropriada.

A avaliação final envolverá uma avaliação mais aprofundada do que as atividades regulares de monitoramento, incluindo, uma análise de todas as medidas de compensação aplicadas, uma análise dos resultados da implantação e os objetivos acordados, uma conclusão sobre o processo e, quando necessário, um Plano de Ação Corretiva contendo uma lista das ações pendentes para atingir os objetivos. A não-objeção do Banco ao Relatório da Avaliação Final é condição para o Banco considerar o Projeto encerrado.

A seguir apresenta-se as principais questões a serem consideradas:

- (i) Tipos de indenização fornecidos e adequação dessa indenização;
- (ii) Medidas tomadas para proteger pessoas e grupos vulneráveis (afetados);
- (iii) Extensão e adequação das informações e consultas às partes afetadas e do mecanismo de reclamação.

LISTA DE ANEXOS:

Documentos de referência disponibilizados:

- Anexo I - Questionário aplicado na pesquisa socioeconômica (modelo);
- Anexo II - Registro fotográfico na realização da pesquisa socioeconômica; (*)
- Anexo III - Registro fotográfico da área da propriedade afetada;
- Anexo IV - Decreto de Desapropriação da área da ETA; (*)
- Anexo V - Memória descritiva da área desapropriada; (*)
- Anexo VI - Planta da área da ETA do Sistema Cariri; (*)
- Anexo VII - Estimativa de custos de compensação da área de desapropriação;

(*) Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, que regula a proteção de dados pessoais, as informações constantes dos anexos II, IV, V e VI, por terem tal caráter, devem ter sua publicidade restrita, assim serão excluídos dos documentos a serem publicados nos sites da Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) e do World Bank Group (WBG).

Equipe técnica envolvida na elaboração do Plano de Reassentamento junto ao governo do Estado da Paraíba

. Secretaria de Estado de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA

Coordenação Geral-UGP:

Virgiane da Silva Melo

. Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Unidade Implementadora do Projeto: UIP

Laudízio da Silva Diniz

Equipe responsável pela elaboração

Celia Dalva Alves Serafim (Coordenação)

Ane France Braz de Ataíde

Daniel Cahino de Sá

Maria Madalena Lima

Sara Daniele Matias Roque

LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA - RAMAL CARIRI - **PSH/PB** (V.2021.1)

SETOR: _____ **TRECHO:** _____ **UNIDADE:** _____

Data da entrevista: ____/____/____

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: _____ Apelido: _____

Idade: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro / localidade: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Separado

() Divorciado () União estável

Nº de filhos: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais?

Não () Sim () Qual: _____

1.1 - Qual seu grau de escolaridade?

Não alfabetizado () Alfabetizado () Ensino Fundamental Incompleto ()

Ensino fundamental completo () Ensino Médio incompleto ()

Ensino médio completo () Técnico () Ensino superior incompleto ()

Ensino superior completo ()

1.2 - Situação de trabalho

1.2.1 - Possui carteira assinada? Sim () Não ()

1.2.2 - Qual a atividade desenvolvida?

Agricultura () Pecuária () Pesca () Comércio () Indústria () Artesanato ()

Outro(s): _____ Qual(is): _____

1.2.3 - Há quanto tempo trabalha com essa atividade?

Menos de 1 ano () de 1 a 5 anos () de 5 a 10 anos () mais de 10 anos ()

1.3 - Renda do proprietário

Menos de 1 salário mínimo () de 1 até 2 salários mínimos ()

de 2 até 3 salários mínimos () de 3 até 5 salários mínimos ()

acima de 5 salários mínimos ()

1.3.1 - De onde é essa renda?

Aposentadoria () Pensão () Funcionário Público () Autônomo ()
prestação de serviços () trabalho no campo ()
programa de governo () Qual? _____

2 - INFORMAÇÕES FAMILIARES

2.1 - Local onde você e sua família residem

Na propriedade () Na região: zona urbana () zona rural ()
Qual município? _____

Fora da região do Projeto () Qual município? _____

2.1.1 - Há quanto tempo você mora no local mencionado:

Até 5 anos () de 6 a 10 anos () de 11 a 15 anos ()
de 16 a 20 anos () mais de 20 anos ()

2.2 - A família é constituída por quantas pessoas? (quantidade por faixa etária)

Até 12 anos () 13 a 18 anos () 19 a 40 anos () 41 a 59 anos ()
60 a 65 anos () 65 a 80 anos () mais de 80 anos ()

2.3 - Pessoas com deficiência

Sim () Não () Se sim quantos? _____ Qual a deficiência? _____

2.3.1 - Cadeirante?

Sim () Não () Se sim quantos? _____ Qual(is) a(s) idade(s)? _____

2.4 - Qual o meio de Comunicação utilizado?

Telefone público () Fixo () Celular () Internet ()

Outro:() Qual? _____

2.5 - Quais são as atividades desenvolvidas pelas mulheres da família?

Trabalho doméstico () Agricultura () Pecuária () Comércio ()

Indústria () Artesanato () Outros () Qual? _____

2.6 - Qual a contribuição das mulheres da família na renda familiar?

Até 5% () 5% até 10% () 10% até 15% () 15% até 20% ()

Acima de 20% () Não contribuem ()

2.7 - Quantas horas por semana (em média) as mulheres, homens e crianças que moram na casa se ocupam com atividades domésticas e cuidados aos outros moradores? _____

2.8 - No último ano, as mulheres moradoras da casa perderam dias de trabalho por ficarem doentes ou para cuidarem de pessoas doentes?

Sim () Não () Se sim que doenças? _____

2.9 - No último ano, as crianças moradoras da casa perderam aulas na escola por ficarem doentes?

Sim () Não () Se sim que doenças? _____

2.10 - Renda familiar

Menos de 1 salário mínimo () de 1 até 2 salários mínimos ()

de 2 até 3 salários mínimos () de 3 até 5 salários mínimos ()

acima de 5 salários mínimos ()

2.11 - Quantos moradores trabalham e contribuem para a renda familiar? _____

3 - CARACTERÍSTICA HABITACIONAL

3.1 - Forma de ocupação:

Própria () Cedida () Ocupação irregular () Casa de parentes ()

Alugada () Se alugada, qual o valor do aluguel? R\$ _____

3.2 - Tipo de construção do imóvel no terreno?

Isolada () Conjugada de um lado () Conjugada dos dois lados ()

3.3 - Uso do Imóvel:

Residencial () Comercial () Residencial/comercial ()

3.4 - Tipo de construção:

Alvenaria () Taipa () Lona () Outros (): _____

3.5 - Tipo de piso:

Terra () Tijolo () Cimento () Cerâmica () Outros (): _____

3.6 - Cobertura do imóvel:

Laje de concreto () Telha cerâmica () Telha de amianto () Palha ()

Madeira () Plástico () Outros: _____

3.7 - Estado de conservação do imóvel (na opinião do entrevistado)

Muito bom () Bom () Regular () Ruim () Precário ()

3.8 - Meios de transportes utilizados:

Próprio: Sim () Não () Qual?

Ônibus () Bicicleta () Cavalo () Moto () A pé () Outros: _____

4 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS

4.1 - Energia elétrica:

Sim () Não () Caso negativo, como ilumina o imóvel? _____
e, a que distância de sua casa passa a rede elétrica: _____ km

4.2 - Abastecimento de água:

Rede pública () Poço profundo () Cacimba () Rio/Córrego () Açude ()
Cisterna () Chafariz () Carro pipa () Outros: _____

4.2.1 - Tem canalização interna? Sim () Não ()

4.2.2 - Tem banheiro? Sim () Não ()

4.2.2.1 - Localização do banheiro? (Quantidade) Interno () Externo ()

4.3 - Disposição do esgoto sanitário:

Rede pública () Fossa séptica () Fossa Negra ()
Rio/Córrego () Outros (): _____

5 - LIXO

Destino Final: Coleta pública () Coleta seletiva () Terreno baldio () Quintal ()
Rio () Enterrado () Queimado () Outros (): _____

6 - CONDIÇÕES DE SAÚDE

6.1 - Consumo de Água

Fervida () Filtrada () Clorada () Coada () Sem tratamento ()

6.2 - A família busca assistência médica:

Hospital local () Hospital circunvizinho () PSF/USB () Medicina popular ()
Outros (): _____

6.3 - Quais das seguintes doenças os moradores da casa tiveram nos últimos 6 meses (ou no último ano):

Diarréia () Hepatite () Dengue () Cólera () Doenças de pele ()
Doenças gastrointestinais () Verminose () Leptospirose ()
Doença respiratória () Zika () Pressão alta () Chikungunya ()
Covid-19 () Outros (): _____

7 - REPRESENTAÇÃO SOCIAL

7.1 - Participação Social:

Associações Comunitárias () Sindicatos () Cooperativas () Nenhuma (...)
Grupo Religioso () Outros () Qual(is): _____

8 - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

8.1 - Equipamentos comunitários existentes:

Escolas () Posto de Saúde () Supermercados () Bancos () Farmácia ()
Igrejas () Padaria () Outros (): _____

8.2 - A que distancia de sua propriedade estão os Equipamentos

Até 1 Km () de 1 até 3 Km () de 3 até 5 Km () de 5 até 10 Km ()
mais de 10 Km ()
Em qual município? _____

9 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

9.1 - Área da propriedade: _____ ha

9.2 - Título de Propriedade:

Escritura com registro () Documento de posse () Termo de cessão ()
Termo de doação () Requerimento de usucapião () Nenhum documento ()
Outro (): _____

9.3 - Recursos de água da propriedade e aspectos sanitários

9.3.1 - Quais os recursos hídricos existentes na propriedade?

Rio, Riacho () Açude () Lagoa () Cacimba () Poço ()
Propriedade sem recursos d'água para consumo ()

9.3.2 - Onde os animais bebem água na propriedade?

Rio, Riacho () Açude () Cacimba () Poço () Outro (): _____

9.3.3 - Durante a estação seca (verão) existe escassez d'água para o consumo humano e animal?

Sim () Não () Em caso afirmativo como acontece o abastecimento?

9.4 - Utilização e ocupação da terra:

Utilização das terras		Pessoal ocupado	
Tipo de Utilização	Área (ha)	Categoria de pessoal ocupado	Número de ocupados
Lavoura temporária		Membros da família	
Lavoura permanente		Empregado permanente	
Pastagem plantada		Empregado temporário	
Pastagem natural		Parceiros / meeiros	
Reflorestamento		Outros:	
Mata natural			
Terra em descanso			
Outro: especificar			

9.5 - Rebanhos existentes na propriedade:

Rebanho	Número de cabeças
Vacas	
Bezerros /bezerras	
Touros	
Gado de corte	
Outros: ovinos/caprinos	
Aves em geral	
Outros	
Animais de trabalho	
Boi manso	
Cavalos e éguas	
Muares	
Outros:	

9.6 - Benfeitorias, Máquinas e Equipamentos:

Benfeitorias		Máquinas, implementos e equipamentos	
Tipos de benfeitorias	Número	Tipo de máquinas	Número
Curral coberto		Trator / Microtrator	
Curral descoberto		Arado	
Silo		Grade	
Paio		Semeadeira	
Galpão		Adubadeira	
Aviário		Picadeira	
Outros		Outros	
Total			

9.7 - Foi ou é beneficiado por alguma linha de crédito rural?

Sim () Não ()

Caso afirmativo, qual o destino do recurso? _____

9.8 - Comercializa a produção?

Sim () Não () Caso afirmativo quais os produtos: _____

Qual a forma de comercialização?

Intermediário () Feira livre () Agroindústria () Cooperativa ()

Direto ao consumidor () Outros (): _____

9.9 - Qual o tipo de transporte utilizado para comercialização dos produtos agrícolas?

Público () Próprio () Alugado () Outros () Qual? _____

10 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Recebe assistência técnica de alguma entidade do governo?

Sim () Não () Se sim, qual o Órgão/Entidade: _____

10.2 - De que modo é realizada a assistência técnica?

Individual () em grupo () através de programa de rádio () outros (): _____

10.3 - Qual a frequência que recebe assistência técnica?

Quinzenal () mensal () semestral () Outras () Especifique: _____

11 - PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA – SISTEMA ADUTOR - RAMAL CARIRI

11.1 - Você já ouviu falar no PSH/PB – Sistema Adutor - Ramal Cariri?

Sim () Não ()

11.2 - Caso negativo como você gostaria de receber informações?

Através do Rádio () Palestras () Reuniões () Visitas ()

Outros meios (): Qual ? _____

11.3 - Caso afirmativo: como você considera a implantação do PSH/PB para a região?

Ótimo () Bom () Regular () Péssimo ()

11.4 - Registro de relevâncias de afetação pela obra:

12. DADOS GERAIS		
Informações	Sim	Não
Entrevista realizada na primeira visita		
Adulto ausente		
Recusa		
Domicílio fechado com uso permanente		
Domicílio fechado com uso ocasional		
Domicílio abandonado		

_____ PB, _____ de _____ de 2021.

Responsável pelo imóvel entrevistado

Responsável pela entrevista

ANEXO III
Registro fotográfico do Sistema adutor Transparaíba - Ramal Cariri
Estação de Tratamento de Água



ANEXO VI



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
DIRETORIA DE EXPANSÃO
GEAT - GERÊNCIA EXECUTIVA DE APOIO TÉCNICO
SGRF - SUB GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SISTEMA ADUTOR DO CARIRI - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

ÁREA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO - TRECHO (ESTACAS LÍMITROFES) / UNIDADE	EXTENSÃO (M)	ÁREA AFETADA (ha)	ÁREA A ADQUIRIR (ha)	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (ha)	PROPRIETÁRIO	DOCUMENTO	PORCENTAGEM DE OCUPAÇÃO DA PROPRIEDADE (%)	VALOR DETERMINADO NO LAUDO DE AVALIAÇÃO (R\$)	VALOR BENFEITORIAS/ CULTURAS (R\$)	VALOR INDENIZATÓRIO (R\$)	RGI
1	Desapropriação	ETA	-	5,00	5,00	111,00	PROPRIETÁRIO	PUBLICAÇÃO DECRETO	4,50	60.000,00	-	60.000,00	-
Total da Área Ocupada - ETA			-	5,00	5,00	-	-	Valor total estimado de indenização		60.000,00	0,00	60.000,00	

N.A. - NÃO SE APLICA